

Procedimento Ordinário de Licitação Nº 0002/2023
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

Questionamento 1:

Questionamento referente ao item de Ideia Criativa:

Há uma tipografia obrigatória que devemos utilizar na campanha?

Se sim, qual devemos utilizar?

O manual da marca recomenda a fonte Frutiger em informativos, comunicados e papelaria, mas não aborda a questão de campanhas publicitárias.

Já no edital, item 11.2.19, há um tópico sobre a utilização da fonte Arial em "Eventuais slogans publicitários para a produção das peças da campanha deverão ser compostos em fonte Arial e seus "estilos" (normal, itálico, negrito ou negrito itálico)".

E a fonte Arial não consta no MIV, então ficamos em dúvida se temos que utilizar alguma fonte obrigatoriamente nas peças que iremos criar ou se podemos aplicar uma nova.

No caso de obrigatoriedade gostaríamos de esclarecer qual das duas fontes (Frutiger ou Arial) devemos utilizar.

Resposta 1:

Consta no item 11.2.19 do Edital do Procedimento Ordinário de Licitação Nº 0002/2023, "Eventuais slogans publicitários para a produção das peças da campanha deverão ser compostos em fonte Arial e seus "estilos" (normal, itálico, negrito ou negrito itálico)". Nota-se que o item prevê a observância da fonte Arial e seus estilos apenas na utilização de slogans publicitários das peças. Portanto, não será permitida a utilização de outra fonte para os slogans.

A referida exigência não se aplica aos demais elementos textuais das peças da campanha, em que as licitantes têm liberdade de escolha quanto à fonte e



seus respectivos tamanhos e estilos. Portanto, será possível utilizar diferentes fontes, tamanhos e estilos.

Em relação à utilização das especificações presentes no Manual de Identidade Visual (MIV) do Badesul nas peças da campanha, no item 11.2.18 do Edital do Procedimento Ordinário de Licitação Nº 0002/2023 consta: “As logomarcas e suas variações para aplicação nos leiautes das campanhas deverão ser obtidas do Manual de Identidade Visual do BADESUL, disponível na URL www.badesul.com.br”. Portanto, as exigências se referem à aplicação das logomarcas e suas variações.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

Manoela Garcez Nogueira da Rocha
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Daniele Ughini Scaranto
Membro Titular da Comissão Especial de Licitação

Naidis Ketti de Oliveira Kneipp Clímaco
Membro Titular da Comissão Especial de Licitação